

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 051/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº -091/2016

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2016, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Manoel de Assis, Centro, em Igaratinga (MG), CEP – 35.695-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão 462/2006 e do Registro de Preço nº 532/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de Igaratinga – MG, protocolado no dia, 08 de Agosto de 2016, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 09 de Agosto de 2016, página 4 e na internet através do site www.igaratinga.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 923 de 20 de Janeiro de 2015, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Igaratinga.

In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda -EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14 situado na Rua: Capitão Adelmio Norberto da Silva,nº 735 Bairro – Alto da Boa Vista – Município de Ribeirão Preto – SP, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor Márcio Tassinari, CPF nº 077.083.786-72, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de Igaratinga, AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes no termo de referência conforme, edital



do pregão presencial nº 051/16 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

			os sao os seguintes :	T	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	40	frascos	Adesivo e primer em um só frasco (monocomponente), com flúor, fotopolimerizavel. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão. Usado em esmalte/ dentina 4MI, com validade mínima de 24 meses.	AMBAR	R\$18,30
2	60	caixas	Agulha descartável curta (30 G) – Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	DFL	R\$26,50
3	30	caixas	Agulha descartável extra-curta- Agulha gengival esterilizada, extra- curta, com cânula de comprimento de 12,7mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	INJEX	R\$28,50
4	30	Caixas	Agulha descartável longa (27 G) – Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA,	DFL	R\$30,80



		1	TANANUIG 1 GTE 1/41/1949E	T	
			TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas		
			tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos;		
			Apresentação: caixa com 100		
			unidades.		
6	160	Caixas	Anestésico LIDOCAINA 2% COM	DFL	R\$63,00
6	100	Caixas	VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA	DFL	Ιζψου,ου
			1:100.000: Anestésico injetável local,		
			com cada mL contendo 20mg de		
			Cloridrato de Lidocaina 2%, 10		
			,		
			microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento		
			· ·		
			de Metilparabeno, envasado em		
			tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete		
			de segurança que proteia a		
			de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O		
			produto deverá estar alojado em		
			blísteres lacrados com 10 tubetes		
			cada; Apresentação: caixas com 50		
			tubetes.		
7	60	Caixas	Anestésico cloridrato de lidocaína a	DLA	R\$35,90
1	00	Caixas	3% com hemitartaratos de	DLA	Αφου,συ
			norepinefrina. Embalagem contendo		
			50 tubetes com 1,8 ml cada.		
			Validade mínima de 24 meses.		
8	20	Caixas	MEPIVACAINA 3% SEM VASO-	DFL	R\$69,00
	- "		CONSTRITOR: Anestésico injetável		, ,
			local, com cada mL contendo 30mg		
			de Cloridrato de Mepivacaina, isento		
			de Metilparabeno, envasado em		
			tubetes de cristal com 1,8 mL e		
			êmbolos siliconizados. Cada tubete		
			deverá estar envolvido por adesivo		
			de segurança, que proteja a		
			cavidade oral em em caso de		
			quebra. O produto deverá estar		
			alojado em blísteres lacrados com		
			10 tubetes cada; Apresentação:		
			caixas com 50 tubetes.		
14	60	Unidades	Broca FG para alta rotação 1557	PDX	R\$4,50
			confeccionada em carbeto de		
			tungstênio e aço inoxidável,		
			embalada em blister individual esterilizada e que apresente registro		



			no MS.		
15	60	Unidades	Broca FG para alta rotação 1558 confeccionada em carbeto de tungstênio e aço inoxidável, embalada em blister individual esterilizada e que apresente registro no MS.	KAVO	R\$4,50
26	20	Unidade	Broca oxido de Aluminio – Chama	DEDECO	R\$8,00
27	20	Unidades	Broca óxido de alumínio – Esférica	DEDECO	R\$8,00
28	40	Unidades	Broca cirúrgica zeckrya dourada para alta rotação confeccionada em carbeto de tungstênio de 199z, 28 mm e aço inoxidável, embalada em blister individual esterilizada e que apresente certificação Registro no MS.	DENSELL	R\$20,70
31	60	Kits	Cimento Ionômero de vidro autopolimerizável para restaurações, pó e liquido – composição: ácido tartárico, água destilada – frasco com 10 ml contendo um conjunto dosador de líquido e um dosador de pó. Deve ser da mesma marca do item ionômero de vidro núcleo pó. Validade mínima de 18 meses e registro no MS.	MAXXION	R\$12,60
33	80	Seringas	Condicionador ácido fosfórico 37%, 2,5 ml.	ATTAQUE	R\$1,20
36	5000	Unidades	Escova dental infantil, com cabo em polipropileno atóxico, anatômico e reto, comprimento total entre 13 e 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser em nylon, retas, texturas macias, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas sem rebarbas e agrupadas em tufos com 32 e 42 fios de cerdas por tufo. Devem possuir capacidade técnica comprovada pela ANVISA e serem entregues em embalagens lacradas individualmente, personalizadas com a seguinte frase gravada no cabo: Igaratinga.	DENTAL K	R\$0,49
37	2000	Unidades	Escova dental junior, com cabo em polipropileno atóxico, anatômico e reto, comprimento total entre 16 e 18	DENTAL	R\$0,51



			cm, com no mínimo 34 tufos. As cerdas deverão ser em nylon, retas, texturas macias, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas sem rebarbas e agrupadas em tufos com 30 e 40 fios de cerdas por tufo. Devem possuir capacidade técnica comprovada pela ANVISA e serem entregues em embalagens lacradas individualmente, personalizadas com a seguinte frase gravada no cabo: Igaratinga.		D#7.00
38	10	Frascos	Eugenol – frasco com 20 ml Apresentar registro atualizado no MS e validade mínima de 24 meses.	BIODINAM ICA	R\$7,60
39	20	Jogos	Extirpa nervo nº 15 cartela com 12 unidades – branco size 1.	MEDIN	R\$20,00
40	20	Jogos	Extirpa nervo nº 20 cartela com 12 unidades – amarelo size 1.	MEDIN	R\$20,00
41	20	Unidades	Fio dental com 100 metros.	MEDFIO	R\$1,45
45	40	Frascos	Liga de prata para amálgama corte ultra fino. Composição Ag 70%, Sn 26%, Cu 3%, Zn 1%, Vidro com Grs.	VELVALL OY	R\$180,00
46	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a agua e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho EP, especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses(doze) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBRAM AC	R\$17,20
47	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a agua e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho P,	EMBRAM AC	R\$17,20



				T	1
			especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses(doze) a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
48	400	Caixas	Luvas de látex 100% natural, resistente, com mínima atestado padrão aql 1,5, totalmente impermeável a agua e outros fluidos, tacada com pó bioabsorvível, a base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 und. Tamanho M, especificações externa de validade, n. do prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses(doze) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBRAM AC	R\$17,20
49	200	Caixas	Máscara Descartável branca com filtro 98,8% de retenção bacteriológico 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico c/ 50 und.	EMBRAM AC	R\$5,85
50	100	Kits	Material restaurador intermediário kit, sendo pó com 38 grs composto de óxido de zinco e liquido de 15ml, composto de 99,5% de eugenol e 0,5 de ácido acético.	IRM	R\$38,89
51	40	Unidades	Óleo lubrificante spray, para instrumentos de alta e baixa rotação – Embalagem com 200 ml. Validade mínima de 24 meses.	PROMED	R\$11,20
55	04	Unidades	Protetor ocular para aparelho fotopolimerizador.	PRISMA	R\$12,00
57	20	Kits	Selante de sulcos e cicatrículas, incolor fotopolimerizável, contendo ácido, agentes de união, catalizador, bandeja para mistura, pincéis e pontas para pincéis. Apresentar validade mínima de 24 meses.	BIOSEAL	R\$15,24
58	400	Pacotes	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13	MAX	R\$3,75



				7	
			cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.		
59	100	Caixas	Tira de lixa de papel para polimento de resina – acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Com registro no MS.	PDX	R\$7,71
60	100	Caixas	Tira de poliéster para restauração em resina ultrafinas, tamanho 10 X 120 X 0,05 mm – pacote com 50 unidades	KDENT	R\$1,05
62	30	Unidades	Condicionador de dentina para cimento de ionômero de vidro a base de ácido poliacrílico 11,5%, cor azul, frasco com 15 ml, apresentar registro no MS e validade mínima de 24 meses.	DFL	R\$15,30
63	500	Unidades	Creme dental com flúor, ação bactericida, tubo plástico com tampa rosqueada, peso liquido mínimo de 90g, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no MS.	ICE	R\$0,88
71	10	Caixas	Moldeira descartável para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades.	BIODINAM ICA	R\$26,00
72	60	Unidades	Pasta profilática com fluor 90grs. Sabor tutti-frutti, contendo um pouco de abrasivo homogeneamente distribuído.	SHINE	R\$3,75
74	60	Unidades	Pote dappen de vidro.	PREVEN	R\$1,50
75	20	Kits	Irrigação e aspiração para endodontia.	IM	R\$26,30
76	20	Frascos	Verniz com flúor – DESCRIÇÃO: verniz com fluor contendo 5% de	SSWHITE	R\$18,00



		•		,	
			fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de fluor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte do dente, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. COMPOSIÇÃO: Fluoreto de Sódio5,00g% Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Solvente: Álcool Etilico APRESENTAÇÃO Estojo contendo 1 frasco de vidro com 10m/ de verniz com flúor, 1 frasco de plástico contendo 10 ml de Solvente para o verniz com flúor e instrução de uso.		
77	20	Unidades	Seringa carpule para anestesia odontológica.	IM	R\$21,10
80	40	Unidades	Hidróxido de Cálcio radiopaco pasta base 13g e pasta catalisadora 11g.	IDICAL	R\$10,50
82	10	Unidades	Colher de dentina n. 11 ½	IM	R\$4,45
83	10	Unidades	Sonda exploradora n. 5	IM	R\$4,45
90	20	Caixas	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, caixa com 10 unidades.	HEMOSP ON	R\$20,20
91	60	Unidades	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100ml.	VICK	R\$1,42
105	08	Unidades	Paramonoclorofenol canforado – medicação curativa e intracanal – frasco com 20 ml	BIODINAM ICA	R\$4,70
109	04	Unidade	CONJUNTO APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno e painel principal em policarbonato. Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultra-sônica. Capa do	ALT SONIC	R\$1.650,00



			transdutor, ponta into do bicarbonato		
			transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis. Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com drenagem automática. Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, com acesso lateral que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato. Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Tecla seletora para função de ultrassom — jato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Aplicações Funcionais: endodontia, periodontia, dentística e prótese. Garantia de no mínimo um		
=			ano. Apresentar prospecto.		D#5.05
115	200	Unidades	Gorro descartável, branco, tipo touca de banho, com elástico – pacote com 100 unidades	TALGE	R\$5,65
120	04	Unidade	APARELHO AMALGAMADOR - Aparelho batedor de limalha e mercúrio encapsulados para o sistema de cápsula padrão; módulo de alimentação com motor bifásico; duas correias transmitem 4.200 oscilações por minuto às garras de fixação da cápsula; painel de controle composto por teclas com inscrições de funcionamento e um	ALT MIX	R\$540,00



122	06	Unidades	display indicador de tempo de batimento; tempo de trituração programável, no mínimo, entre 0 a 16 segundos com divisão de 1 em 1 segundo; tampa de proteção em acrílico; sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga; tensão de entrada 110/220 V. Garantia de no mínimo um ano. Broqueiro com 60 furos , em alumínio, esterelizavél para brocas	NOSLIG	R\$18,15
123	20	Pacotes	de alta e baixa rotação. Disco para polimento de resina.Os discos estão disponíveis em duas séries: azul e laranja;Os discos da série azul são indicados para superfícies labial, bucal, lingual, superfícies oclusais selecionadas e bordas incisais;Os discos da série laranja são indicados para áreas interproximais, superfícies bucal, mesial, distal;Disponíveis em granulações: grossa, média, fina e superfina;Discos de granulação grossa ou média para contorno e fina para acabamento;Granulação superfina para obtenção de um excelente polimento; Indicados para superfícies livres dos dentes (vestibular e lingual)	PRAXIS	R\$165,00
124	40	Unidades	Broca cirúrgica zeckrya dourada para alta rotação confeccionada em carbeto de tungstênio de 199z, 23 mm e aço inoxidável, embalada em blister individual esterilizada e que apresente registro no MS.	BENZELL	R\$19,90
127	60	Pacotes	Compressa de Gaze biotextil	WS	R\$9,30
128	60	Unidades	Brocas endo Z. Bister com uma unidade 21mm,tonco-conica. Facilita acesso a câmara pulpar durante cirurgia de acesso.Com ponta inativa de 0,9mm, com 21 mm de comprimento.	DENSEL	R\$20,70
132	200	Caixas	Limalha de prata em cápsula 2	SDI	R\$91,50



		T			
			doses com 50 unidades, presa		
			regular. Compsição: 40% Ag. 31,3%		
			Sn, 28,7% Cv.		
133	05	Unidades	Colher de dentina n. 17	IM	R\$4,48
151	20	Caixas	Lençol de Borracha usado para	HEVEA	R\$10,50
			isolamento dentário. Características:		
			tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul,		
			aroma tutti-frutti, uso único.		
155	05	Unidades	Fórceps 18R	GOLGRAN	R\$50,00
156	05	Unidades	Fórceps 150	GOLGRAN	R\$50,00
157	05	Unidades	Fórceps 151	GOLGRAN	R\$50,00
158	05	Unidades	Fórceps 101	GOLGRAN	R\$50,00
159	05	Unidades	Fórceps 69	GOLGRAN	R\$50,00
160	10	Unidades	Extrator de tártaro unha de àguia	IM	R\$4,48
164	05	Unidades	Alavancas Seldin #2 .Indicada para	IM	R\$14,62
			cirurgias de extração dentária. Aço		
			inox. Autoclavável.		
165	20	Unidades	Espátula #50.Instrumento produzido	IM	R\$5,85
			em aço inoxidável, em perfil		
			octogonal com arestas bem		
			definidas. Diâmetro de 5,5mm e		
			serrilhado paralelo (biosegurança)		
			no cabo que contribui para maior		
			segurança e eficiência na limpeza e		
			no manuseio. Dimensões: 17.5 cm x		
			0.5 cm x 0.5 cm (C x L x A)		
			Peso: 0.011 kg Embalagem:		
			Dimensões: 22.0 cm x 3.2 cm x 0.6		
			cm (C x L x A) Peso: 0.021 kg		
166	20	Unidades	Porta dycal. Instrumento usado para	IM	R\$4,48
			fazer a aplicação do hidróxido de		
			cálcio na cavidade. Tamanho:		
			16cm.		
			Linha: Millennium. Cabo oitavado,		
			facilita o manuseio e evita que o		
			instrumental role sobre a bancada.		
			Possui duas pontas curvas.		
			Validade Indeterminada.		
			Fabricado em aço Inoxidável AISI-		
4.5.			420		D#0.01
167	10	Unidades	Sindesmótomo	IM	R\$6,24
168	10	Unidades	Cabo de bisturi	IM	R\$6,33
170	10	Unidades	Cureta de Lucas instrumentos	IM	R\$6,24
			indicada para uso em cirurgias		
			odontológicas, utilizada na		



			curetagem de alvéolos.		
172	10	Unidades	Brunidor 06	IM	R\$4,48
173	10	Unidades	Brunidor 29	IM	R\$4,48
174	10	Unidades	Calcador de ward 3	IM	R\$4,48
176	30	Unidades	Broca 701 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais.	KAVO	R\$4,50
177	30	Unidades	Broca 702 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais	KAVO	R\$4,50
178	30	Unidades	Broca 703 são indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais	KAVO	R\$4,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- 5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



- 5.3 O Objeto da licitação deverão ser entregues diretamente no local indicado: Rua Pará de Minas 179 Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade.
- 5.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 5.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **5.7.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **5.7.2 DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.8 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 5.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 5.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 5.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 5.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 5.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 5.14 O Licitante vencedor deverá fornecer garantia de fábrica dos equipamentos.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias nºs e as correlatas para o exercício seguinte:

02.07.01.10.301.1013.2065- 3.3.90.30.00-285

02.07.01.10.301.1013.2065-4.4.90.52.00-288

02.07.01.10.302.0043.2066 - 3.3.90.30.00-295

02.07.01.10.302.1003.1074 - 4.4.90.52.00-299 e correlatas de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 7.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 7.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 8.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.



- 10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 10.2.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 10.2.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 10.2.3 quebrar o sigilo profissional;
- 10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Igaratinga.
- 10.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.4 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.5 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.6 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.8 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- A) advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção:
- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
- b)10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 11.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 11.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 462/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 051/2016, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA:

- 16.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Juliana Gomes Soares e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes.
- 16.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 16.2.1Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 16.2.3 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 16.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 16.2.4Analisar proposta de prorrogação;
- 16.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 7.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.



7.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 16.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 16.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 16.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 16.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 16.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Para de Minas/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 01 de Setembro de 2016.

Fábio Alves Costa FonsecaPrefeito Municipal - **CONTRATANTE**

MÁRCIO TASSINARI IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP - DETENTORA

Juliana Gomes Soares Gestora do Contrato

Aparecida Maria Fernandes Fiscal do Contrato

IESTEMUNHA:							
1	CPF						
2	CPF						

Dr. Bruno Antônio Damasceno Gonçalves OAB/MG 120.863